



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
Av. Marcos Parente, S/Nº - Centro
Cep: 64.920-000 – Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08



DECRETO MUNICIPAL N. 28 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017/GP

Dispõe sobre redução de gastos com pessoal, visando enquadramento das despesas ao limite do percentual que trata a Lei Federal Complementar n.101/2000 e dá outras providências.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, Manoel Pereira de Sousa Júnior no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c. c., Parágrafo único e os incisos do art. 22 e art. 23 e § 1º da lei Complementar n. 101/2000;

Considerando a necessidade de enquadramento das despesas de Gastos com Pessoal, ao que dispõe a Lei Federal Complementar n. 101/2000 de 04 de maio de 2000, chamada Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê as medidas sucessivas nos incisos do Parágrafo único do art. 22 e do art. 23 e §1º da mencionada Lei

Considerando que a Municipalidade, encontra-se com extrapolação do limite de despesa com pessoal, que determina a Lei Federal n. 101/2000 de 04 de maio de 2000.

DECRETA

Art.1º. Ficam reduzidos os Vencimentos dos servidores públicos o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre a **GRATIFICAÇÃO** que percebem atualmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Prefeitura de Cristino Castro-PI, 04 de Outubro de 2017.


MANOEL PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR
PREFEITO DE CRISTINO CASTRO-PI